



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI “R” Nº 7, de 9 de março de 2021

Procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2021, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2021, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

Art. 2º – O anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Toledo para o período de 2021, aprovado pela Lei “R” nº 60, de 10 de setembro de 2020, com as alterações procedidas pela Lei “R” nº 75/2020, passa a vigorar com inclusão das seguintes ações e metas:

Programa: 06 – ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2021
42	Operação Especial	DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIO E/OU PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	Valor	14,85
			Outras Unidades e Medidas	0

Meta: Proceder a devolução/restituição de recursos de convênio e/ou programas recebidos dos órgãos da União e Estado, bem como de entidades não governamentais.

Produto Esperado: Outros Produtos

Função: 28 – Encargos Especiais

Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais

Programa: 48 – TRANSPORTE E TRÂNSITO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2021
221	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA TRANSPORTE E TRÂNSITO	Valor	0
			Rampas de Acessibilidade	100

Meta: Realizar construção, ampliação e reforma de imóvel para guarda de veículos removidos; execução de obras civis e viária para instalação de sinalização semafórica; execução e melhoria em travessias elevadas e rampas para pedestres em vias públicas, permitindo acesso aos portadores de deficiência física; execução e melhoria em ondulações transversais em vias públicas; intervenções na infraestrutura viária que visem melhorias na segurança e fluidez no trânsito.

Produto Esperado: Outros Produtos

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de março de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: [ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 2.856, de 11/03/2021](#)

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E46CD5E771E828FD9C64B2581C7A30D8
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 055655

LR 007/2021
AUTORIA: Poder Executivo

